



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



PORTARIA N° 012/2022 de 02 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade de **DENILCE DO ROSÁRIO JUNIOR**.

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no Art. Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora **DENILCE DO ROSÁRIO JUNIOR**, matrícula 1001, no cargo de **Aux.Serv.Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**.

Parágrafo único – Conforme o seguinte cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média contributiva de 80% das maiores Remunerações:

Apuração dos Proventos:

Remuneração do Cargo Efetivo + incorporações	R\$ 1.333,00
Média de 80% das maiores Remunerações	R\$ 1.359,91
Proporcionalidade 5481/10950 (50,05%)	R\$ 667,16
Complementação para atingir o piso salarial (na forma da lei)	R\$ 544,84
Provento Mensal	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO DIA:

02.05.2022

POR AFIXAÇÃO (PREFEITURA/CAMARA)

DIÁRIO OFICIAL

Luis Diego C. da Fonseca

Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP